



PROCESSO Nº 50840.000021/2017-68

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E O INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA CONTRATOSGOV.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

**CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 10.498.974/0001-09, com endereço na Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º andar – Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-160, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 SSP-PR e do CPF sob o nº 574.460.249-68.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 02/2017, instruído no Processo 50840.000021/2017-68, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2018 e término em 27 de março de 2019.



ER. W. H. H. W.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, com início em 29/03/2018 e término em 28/03/2019.

## CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa as expensas da CONTRATANTE.

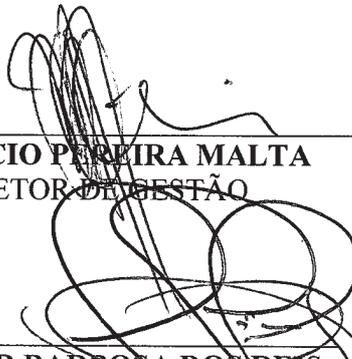
## CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO.

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

4.2. O valor do presente contrato decorrente deste 1º Termo Aditivo será de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), sem incidência de reajuste.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

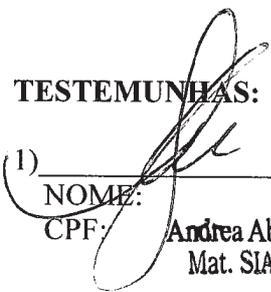
Brasília, 26 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO PEREIRA MALTA**  
DIRETOR DE GESTÃO

  
\_\_\_\_\_  
**ADAILTON CARDOSO DIAS**  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1)   
\_\_\_\_\_  
NOME: Andrea Abrão Paes Leme  
CPF: Mat. SIAPE nº 1990146  
EPL

2)   
\_\_\_\_\_  
NOME: Ronaldo Lopes  
CPF: 144960381-53



EM BRANCO